



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2021

RELATÓRIO

Trata-se do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 3/2021, apresentado pelo Vereador Rodrigo Cordeiro Teixeira, que visa regulamentar o serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal.

O projeto veio acompanhado de justificativa às fls. 14-15.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 16-20, sugerindo a adequação do projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria, no substitutivo apresentado pelo relator.

A Comissão de Finanças e Orçamento votou favorável à aprovação.

ANÁLISE E VOTO

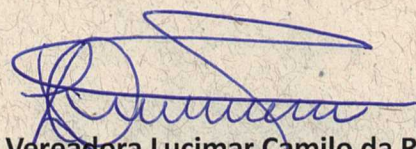
Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete a Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

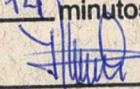
Após análise do substitutivo apresentado, verifica-se que este visa instituir o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, e, estabelece normas de inspeção e fiscalização sanitária e industrial, no âmbito do Município de Pitanga.

Portanto, concluo que este serviço trará benefícios a população, motivo pelo qual, voto FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como Voto.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2021.


Vereadora Lucimar Camilo da Rosa
Relatora

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	406 / 2021
Data	10 / 05 / 2021
às	11 horas 14 minutos.
	
Servidor	